



**ATA DE REUNIÃO - EDITAL Nº 2943/2019**

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para deliberarem acerca das propostas apresentadas pelas Empresas DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – EPP, ao Edital nº 2943/2019 (Concorrência), que tem como Objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo da Avenida Presidente Kennedy, Rua Benjamin Constant, Rua Barão de Caçapava e Rua General Osório. Tão logo, conhecidas as propostas e seus respectivos valores, foram as mesmas encaminhadas à Secretaria de Planejamento para que a profissional responsável pela elaboração do projeto emitisse parecer acerca da viabilidade técnica e econômica das mesmas. Após análise, a Engenheira Civil Sr<sup>a</sup> Helmesona de O. Santana – CREA RS 152843, manifestou-se através de documento acostado às fls. 375 dos autos, afirmando que ambas propostas possuem viabilidade técnica e econômica e apresentam-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Assim sendo, diante da classificação de ambas propostas e considerando que a Licitante MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP, participa na condição de Empresa de Pequeno Porte e face a verificação de empate ficto, faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e ao previsto no item 4.8 do Edital Convocatório, razão pela qual, fica convocada para que no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, apresente nova proposta em valor inferior a R\$ 2.980.252,65 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a qual foi ofertada pela Licitante DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A não apresentação de nova proposta no prazo estabelecido decairá do direito de se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e ao previsto no item 4.8 do Edital Convocatório, situação em que serão considerados os preços até então ofertados. Publique-se a convocação no Diário Oficial do Estado e Site Oficial do Município e comunique-se às empresas sobre a apresentação de nova proposta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES